

REGULAMENTO

1º Concurso Cultural de Fotografia ADUFPB - CREDUNI

1. DO CONCURSO E DOS PARTICIPANTES

1.2 - O concurso cultural de fotografia "*Múltiplos Olhares*" é uma promoção da **ADUFPB - Seção Sindical do ANDES-SN**, com o apoio cultural da **Creduni - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado da Paraíba LTDA** - e tem como objetivo divulgar e estimular o talento artístico fotográfico dos docentes da UFPB através da publicação de fotografias selecionadas para a **Agenda da ADUFPB 2013** e de fotografias selecionadas para o **Calendário Mensal de Mesa ADUFPB 2013**.

1.3 - O concurso cultural é aberto **exclusivamente** aos docentes da UFPB, da ativa ou aposentados, de todas as idades, **sindicalizados da ADUFPB**, inscritos nos Campi de João Pessoa, Bananeiras, Areia e Litoral Norte, brasileiros ou estrangeiros residentes em território nacional.

1.4 - O participante deverá comprovar sua condição como **docente universitário(a) e sindicalizado(a) da ADUFPB** na ficha de inscrição do concurso, através da apresentação da matrícula do SIAPE.

1.5 - O participante deve declarar que é autor da(s) imagem(ens) enviada(s) para este concurso cultural respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade do direito autoral sobre a mesma.

2. DO TÍTULO DO CONCURSO

2.1 - O concurso é intitulado "*Múltiplos Olhares*" para proporcionar diversas possibilidades de criação de imagens fotográficas - característica do perfil editorial e gráfico visual da Agenda da ADUFPB nos últimos anos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Serão aceitas fotografias em cores feitas em território nacional ou em qualquer parte do mundo. A inscrição de fotografias com pessoas anônimas, ou sem autorização das pessoas fotografadas, será de total responsabilidade dos autores inscritos.

3.2 - As fotografias devem ser enviadas para o e-mail **concursofotografico.adufpb@gmail.com**, no formato JPG, com tamanho **mínimo de 5 megapixels** e com a legenda (identificação no arquivo): título/autor/local. (*Ex. titulodafotografia_josesilva_joaopessoa.jpg*). Anexar na mensagem a ficha de inscrição disponível no site da ADUFPB (www.adufpb.org.br).

3.3 - As fotografias devem ser inéditas, ficando automaticamente desclassificados da premiação os trabalhos que já tenham sido exibidos ao público, em qualquer suporte, peça ou meio de comunicação impresso ou eletrônico.

3.4 - Cada participante poderá inscrever até três (3) fotografias, sendo que somente uma (1) fotografia poderá ser selecionada para compor a *Agenda ADUFPB 2013* e uma (1) poderá ser selecionada para compor o **Calendário ADUFPB 2013**.

3.5 - As fotografias enviadas e não selecionadas não serão devolvidas aos autores. Uma vez terminado o concurso e anunciado as fotografias que serão publicadas, as imagens não selecionadas serão apagadas do computador.

3.6 - Não há obrigação da ADUFPB em publicar todas as imagens recebidas.

3.7 - As fotos deverão ser remetidas **exclusivamente** através do e-mail especificado no **item 3.2**. Não serão aceitas fotografias impressas ou entregues de outras formas à Comissão Editorial ou à Comissão Julgadora, bem como na Recepção, Assessoria de Imprensa ou Secretaria da ADUFPB.

3.8 - Não poderão participar do 1º Concurso Cultural de Fotografia ADUFPB-CREDUNI, funcionários do sindicato ou da Cooperativa.

4. DA QUALIDADE DA IMAGEM DIGITAL E USO DAS FOTOGRAFIAS

4.1 - As imagens digitais inscritas deverão estar em condições técnicas qualitativas para serem impressas na agenda e no calendário. Imagens desfocadas, borradas, sem definição, nitidez ou em baixa resolução, serão eliminadas no ato da inscrição através de comunicação ao participante pela Comissão Editorial da Agenda e do Calendário ADUFPB 2013.

4.2 - A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão aceitas imagens com alterações drásticas (como colocação ou retirada de elementos) ou uso de efeitos especiais (recortes, pinturas, retoques etc). As fotografias com evidências de uso de artifícios não previstos no regulamento serão excluídas pela Comissão Editorial da Agenda e do Calendário ADUFPB 2013.

4.3 - As imagens selecionadas pelo **1º Concurso Cultural de Fotografia ADUFPB-CREDUNI** serão usadas única e exclusivamente para publicação na **Agenda ADUFPB 2013** e no **Calendário ADUFPB 2013**. Caso necessário, as imagens selecionadas poderão ser utilizadas única e exclusivamente para divulgação do concurso e dos autores premiados, nos meios de comunicação do sindicato (Jornal ADUFPB Informa, Revista Conceitos, Site da ADUFPB etc).

4.4 - As fotos não farão parte de qualquer tipo de banco de imagens para comercialização, ou utilização, sem a prévia autorização dos autores.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS IMAGENS PREMIADAS

5.1 - Este concurso não tem caráter comercial e sim cultural, premiando três (3) autores que apresentarem as melhores imagens para publicação na agenda e no calendário da ADUFPB 2013, conforme escolha e classificação por uma Comissão Julgadora composta por três (3) profissionais ligados às áreas de fotografia, publicidade e afins. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível.

5.2 - O julgamento e escolha das fotos ocorrerão até o dia **30 de agosto de 2012**. A ADUFPB divulgará o resultado do concurso no site do sindicato e por e-mail aos participantes a partir do dia **31/08/2012**.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 - O autor da foto classificada em **1º lugar** receberá uma (1) **câmera semi-profissional, com 16,2 megapixels, Zoom Óptico de 30x (27-810mm), full HD Vídeo de 1.080p, gravação de vídeo com som estéreo e saída HDMI**.

6.2 - O autor da foto classificada em **2º lugar** receberá um (1) **HD Externo de 500Gb**.

6.3 - O autor da foto classificada em **3º lugar** receberá o livro de fotografias "**Beleza Rara - As mais lindas fotografias de National Geographic**", ed. 2011, com 504 páginas.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A comissão julgadora poderá deixar de analisar total ou parcialmente as fotografias apresentadas que não preencherem os requisitos mínimos previstos neste regulamento, bem como não cumprir o que foi solicitado no concurso.

7.1 - A Comissão Julgadora, com total apoio dos participantes do concurso, é soberana para avaliar e decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 - Este concurso terá a validade de **16 de julho de 2012 a 15 de agosto de 2012**. O encaminhamento das fotos deverá ser feito até às 23h59 do dia **15 de agosto de 2012**, valendo como comprovante a data de recebimento e a hora registrada no e-mail do participante.

8.2 - A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

8. 3 – Todos os participantes com fotos selecionadas e publicadas na agenda ADUFPB 2013 e no calendário ADUFPB 2013, receberão **2 (dois) exemplares** de cada publicação.